



# Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1210 e 46-1211

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

**L E I N° 632 DE 14/11/91**

REF.: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

**MESSIAS DE PAULA SANTOS**, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional' até o valor de CR\$ 35.500.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias.:

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Assistência Médica - 13.75.4282

531 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 6.000.000,00  
- 13.75.4281-

531 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 2.000.000,00

CENTRO COMUNITÁRIO URBANO - 03.01.4872

541 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00  
- 03.81.4871 -

541 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.000.000,00

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

LANÇADORIA -03.08.0322 -

621 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 500.000,00

621 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 200.000,00

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CRECHE MUNICIPAL - 08.41.1852 -

711 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 200.000,00

711 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00

SERVIÇO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR

- 08.41.1902 -

721 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.000.000,00

SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL

- 08.42.1882 -

731 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 2.000.000,00

MERENDA ESCOLAR -08.42.4272 -

741 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 10.000.000,00

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

VIAS E LOGRADOURÓS PÚBLICOS

- 10.58.3232 -

801 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.000.000,00

801 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 3.000.000,00

TRANSP P/ FLS. 02.....

27.500.000,00



# Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1210 e 46-1211

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

FLS. 02

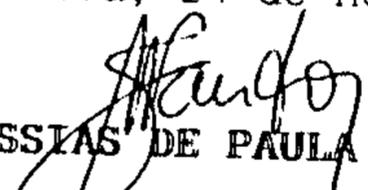
CR\$ 27.500.000,00

Transportado de fls.01.....	
TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	
- 16.88.5322 -	
811 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	500.000,00
SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
- 16.88.5342 -	
821 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.000.000,00
821 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	1.000.000,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA - 10.60.3252 -	
911 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.000.000,00
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 10.60.3272 -	
931 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	500.000,00
931 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
SETOR DE ARBORIZ. PARQUES E JARDINS	
- 10.60.3282 -	
941 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
- 14.79.4802 -	
1001 - 3.2.5.7 - Seguro do Acidente de Trabalho	500.000,00
TOTAL GERAL.....	CR\$ 35.500.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de Arrecadação do Exercício conforme Artigo 43 § 3º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 14 de novembro de 1.991

  
MESSIAS DE PAULA SANTOS  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal no dia 14 de Novembro de 1.991.

  
MARIA ANTONIA DE PAULA SANTOS  
Secretária da Prefeitura